



PORTARIA Nº 021/2012

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 023/2012, de 02 de dezembro de 2012, que notificou os discentes que ultrapassaram o tempo máximo para integralização do seu curso (critério 1), e/ou não efetivaram matrícula em mais de quatro períodos a contar de 2003/2 (critério 2), semestre que seguiu a aprovação do Regimento Geral pelo Conselho Universitário da UFAM;

CONSIDERANDO a Portaria 005/2012-PROEG, de 10 de janeiro de 2012, que resolveu NÃO ACOLHER as defesas dos alunos relacionados no ANEXO II – DEFESAS NÃO ACOLHIDAS: JUBILAMENTO, sinalizando os alunos com o status “Jubilamento”.

CONSIDERANDO a prerrogativa da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, prevista no Artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 005/2012-PROEG, de 10 de janeiro de 2012, em relação aos discentes, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
20531396	NYARA EVELYN BATISTA LOPES	IH15 – Letras – Língua e Literatura Inglesa – Vespertino
20330636	LUIZ ALBUQUERQUE DA SILVA	FD – 02 – Direito - Noturno
20430840	FRANCILENE MENDES DE QUEIROZ	FD – 02 – Direito - Noturno

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2012.


Claudia Maria Martins Barbosa Graça
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício